



CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

**COORDENADORIA INTEGRADA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS,
JUDICIAIS E CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO CARLOS**

Aos 31 dias do mês de agosto de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária, conforme Edital CR nº 07/2016, divulgado em 20/07/2016 no DEJT (Edição 2025/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 130). Presentes o Juíza Diretora do Fórum e Coordenadora, Claudia Giglio Veltri Corrêa. Com base nos dados dos sistemas processuais SAP1G, PJe e e-Gestão, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

1 – ESTRUTURA FUNCIONAL:

(fonte: Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM

Claudia Giglio Veltri Corrêa

JUÍZA RESPONSÁVEL

Claudia Giglio Veltri Corrêa

2 – QUADRO DE SERVIDORES:

(fonte: Coordenaria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Elisabeth Vieira Costa	TJA	FC-05	28/5/2015
Marcelo Terenzi Fonseca	TJA	CJ-02	28/5/2015
Rosalma Mello Solci Bonucci	TJA	FC-03	28/5/2015
Silmara Heloisa Gorni	TJA		28/5/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			4
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



CORREGEDORIA REGIONAL

TJA – Técnico Judiciário – área administrativa

b) Lotação – Oficiais de Justiça:

(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Augusto Avansi Neto	AJ-OJA		28/5/2015
Eliana Aparecida Pellegrino Zanni	AJ-OJA		28/5/2015
João Paulo Zambom	AJ-OJA		28/5/2015
Leila Regina Almeida Ribeiro	AJ-OJA		28/5/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			4
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			-

AJ-OJA – Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador

c) Ausências, exceto férias – 1/8/2015 a 31/8/2016:

(fonte: Serviço de Registros Funcionais e Frequência)

MOTIVO	DIAS
Participação em greve	108
Participação em curso ministrado pelo TRT	23
Licença para tratamento da própria saúde	7
Falta Justificada com vencimento	2
Licença Luto	8
Participação em congresso	2
Total:	150

d) Estagiários:

(fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



CORREGEDORIA REGIONAL

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
Ione Fernandes de Castro	CIEE	16/2/2015

e) Ações de capacitação – 9/4/2015 e 31/8/2016 (metas 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15):

(fonte: Seção de Capacitação de Servidores)

SERVIDORES	HORAS
Augusto Avansi Neto	7
Eliana Aparecida Pellegrino Zanni	7
Elisabeth Vieira Costa	124
João Paulo Zambom	152
Leila Regina Almeida Ribeiro	7
Marcelo Terenzi Fonseca	188
Rosalma Mello Solci Bonucci	70
Silmara Heloisa Gorni	73

3 – MOVIMENTAÇÃO – COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO (PETIÇÕES E EXPEDIENTES RECEBIDOS):

(fonte: SAP 1G)

DESTINATÁRIO	2014	2015
1ª VARA	15.564	9.995
2ª VARA	17.143	9.610
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO	904	189
PROTOCOLO INTEGRADO	806	118
TOTAIS	33.611	19.912

Obs. Há dois protocolos para a Central de Mandados, os quais foram contabilizados nos protocolos da Coordenadoria de Distribuição.

4 – MOVIMENTAÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS:

(fonte: Coordenadoria Integrada de Atividades Administrativas, Judiciais e Central de Mandados)

a) Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G):
Não há.

b) Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (SAP1G):
Não há.

c) Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (PJ-e):
Não há.



CORREGEDORIA REGIONAL

7 – DETERMINAÇÕES:

7.1 – priorizar a utilização do malote digital, correio eletrônico, canais Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone, para redução dos gastos com telefonia e papel;

7.2 – apresentar aos servidores e oficiais de justiça, no prazo de 5 (cinco) dias, a “WikiPje”, discutindo sua aplicação. O acesso será por meio da plataforma Moodle (<https://ead-gp.trt15.jus.br/moodle/>), selecionando a categoria de cursos “Corregedoria”;

7.3 – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015 (INFOJUD, RENAJUD, ARISP, CCS e o Simba)**, que estabelece: “**IV - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012)** deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”; **b) item V da Ordem de Serviço nº 01/2015 (CENIB)**, que estabelece: “**V - A inclusão dos devedores na Central de Indisponibilidade – CENIB, e a gestão das informações serão realizadas feita pela Secretaria, após a constatação pelo Grupo Interno de Execução de que a certidão do Oficial de Justiça aponta o devedor como insolvente**”;

7.4 – cumprir o inciso XV, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que diz: “XV – ao entender o juízo que é necessário o plantão de oficiais de justiça durante



CORREGEDORIA REGIONAL

as audiências ou durante todo o expediente, é importante que ao oficial não sejam atribuídas outras incumbências a não ser aquelas inerentes à sua função e destinadas exclusivamente a diligências urgentes, a critério do juiz”;

7.5 – cumprir o inciso XVI, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que estabelece: “XVI – no âmbito da 15ª Região, a unidade de origem deverá, obrigatoriamente, promover todas as pesquisas, localizar os devedores e realizar as penhoras. A ordem a ser deprecada à outra unidade deste regional deve ser encaminhada por mandado, via malote digital ou PJe, e restringir-se, na execução, a diligências acessórias, tais como a intimação pessoal de executados ou terceiros interessados, a remoção ou avaliação de bens etc, ou seja, não será permitido que a execução, integralmente, seja deprecada, mas apenas os atos para aperfeiçoamento da constrição. Deverá ser devolvida à origem a carta precatória recebida em dissonância com esta normatização”;

7.6 – cumprir o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI - O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserta no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

7.7 – cumprir o item IV, Ordem de Serviço nº 03/2015, que determina: “IV – As diligências que demandem a presença de Leiloeiro, caso das remoções, serão agendadas com antecedência mínima de 48 horas, à exceção daquelas consideradas de extrema urgência por despacho exarado pelo juízo responsável pela execução”;

7.8 – cumprir o item II, Ordem de Serviço nº 01/2015, que estabelece: “II – O Oficial de Justiça destacado para pesquisa avançada nas CGC deverá ter



CORREGEDORIA REGIONAL

priorizar as diligências necessárias à efetivação da constrição e avaliação dos bens identificados na investigação, assim como a identificação de codevedores a partir da análise de dados extraídos, especialmente, dos convênios com o CCS – Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional e SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (Provimento GP CR nº 6/2014);

7.9 – cumprir integralmente o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015 que estabelece: “A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”;

7.10 – observar o item III da OS nº 04/2016-CR, que estabelece: “Cumpre à Secretaria da Vara intimar da penhora os coproprietários, cônjuges, credores hipotecários, usufrutuários e demais interessados, preferencialmente via postal ou DEJT, quando aplicável, a critério do Juiz, assim como registrar no sistema, no momento da liberação do bem para inclusão em hasta, os ônus e/ou observações que sobre este recaiam, conforme inciso VI do precitado artigo”;

8 - ATENDIMENTOS:

O Desembargador-Corregedor recebeu a visita do Presidente da Subseção local da OAB, Dr. Renato Cássio Soares de Barros, OAB/SP 160.803, além dos Secretários, Drs. Paulo José do Pinho, OAB/SP 256.757, e Danieli Fernanda F. Valenti, OAB/SP 250.396, oportunidade em que demonstraram o reconhecimento da dedicação dos Juízes do Trabalho Substitutos que atuam no Fórum de São Carlos.



CORREGEDORIA REGIONAL

Destacaram o modo como as Juízas da 2ª Vara têm desempenhado, assim como o longo prazo para designações das audiências na 1ª Vara, cuja primeira vaga na pauta alertaram já estar para julho/2018.

Criticaram a morosidade no andamento processual da 1ª Vara, inclusive na disponibilidade dentro do PJe e a requereram a instalação da 3ª Vara no Fórum, bem como a necessidade de incluir um juiz fixo para execuções.

Por fim, reclamaram quanto aos termos da Portaria GP/CR 10/2016, que impôs limitações no horário de atendimento aos advogados e partes, além da quantidade de servidores lotados em cada Unidade do Fórum.

O Desembargador-Corregedor ouviu todas as ponderações e respondeu que, quanto à pauta da 1ª Vara, referida questão será levada a Juíza Titular, a fim de que ela possa estudar meio para adiantar as audiências.

O Desembargador-Corregedor também recebeu a visita do Dr. Carlos Roberto de Freitas, OAB/SP nº 112.442, o qual agradeceu o modo como a Justiça do Trabalho atuou na crise da Casa de Saúde de São Carlos.

Em resposta, o Desembargador-Corregedor informou que o trabalho também contou com a especial dedicação da Juíza da Coordenadoria de Gestão Compartilhada da Circunscrição de Ribeirão Preto, Drª Márcia Cristina Sampaio Mendes.

9 – CONSTATAÇÕES:

Foram realizadas reuniões com os servidores da Coordenadoria de Gestão Compartilhada, com os Oficiais de Justiça e com o Coordenador, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); audiência de mediação; JURISCALC; gestão customizada dos processos em execução, considerando as características das empresas executadas; reunião de execuções; sistema EXE15; integração entre os servidores do grupo interno de execução (GIE) das Secretarias do Fórum com os Oficiais de Justiça; iter procedural dos oficiais de justiça na fase de execução; e gestão concentrada da CIA e das



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

CORREGEDORIA REGIONAL



questões administrativas do Fórum local. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Nessa oportunidade, foi constatado que em relação ao cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça e à pesquisa patrimonial básica, as orientações do Juízo foram formalizadas, porém não em Ordem de Serviço interna. Solicita-se a edição da norma, em dez dias.

Sugere-se que os juízes apreciem a manutenção ou não na supracitada ordem de serviço sobre a penhora de veículos independentemente do estado de conservação e do ano de fabricação, uma vez que em certos casos, a mera venda desses bens como sucata poderá não garantir a satisfação mínima das despesas da execução. Pondera-se que as penhoras devem viabilizar o pagamento do débito trabalhista e que a Corregedoria detectou, por meio de análise perfunctória, no acompanhamento das Hastas Pública Unificadas, que tais bens não apresentam interessados, tão pouco são arrematados.

Com foco em padronizar procedimentos e dirimir as principais dúvidas, indispensável que essa padronização seja divulgada tanto aos Oficiais de Justiça como aos GIEs do Fórum, para alinhamento dos trabalhos e atuação planejada de forma consonante, como previsto na O.S. 01/2015-CR.

O intercâmbio de ideias e a aplicação de boas práticas, de forma padronizada num mesmo Fórum, sem dúvida, trará resultados efetivos aos jurisdicionados. Dessa forma, determino, no prazo subsequente de cinco dias após a edição da parametrização, o agendamento de reunião entre os grupos internos de execução de todas as Unidades componentes do Fórum de São Carlos e os oficiais de Justiça, para discussão da parametrização local afeta ao cumprimento dos mandados e para haver, especialmente, a troca de experiências capaz de levar à otimização dos procedimentos. Importante nessa reunião a discussão, além da parametrização, do *iter* procedural da execução previsto no Provimento GP CR nº 05/2015 e nas ordens de serviço editadas por esta Corregedoria sobre o tema, principalmente na ordem mais recente. A ata que resultar dessa reunião também deverá ser enviada à Corregedoria, no mesmo prazo, para o endereço eletrônico correicao@trt15.jus.br.

Sugere-se que, mensalmente, se reúnam os orientadores dos Grupos Internos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

CORREGEDORIA REGIONAL



de Execução, a fim de buscar alinhamento nos procedimentos. Da mesma forma, devem ser realizados encontros mensais com os oficiais de Justiça, azeitando a comunicação.

Foi narrado que há audiências de mediação, de processos em fase de liquidação oriundos da 2ª Vara e de processos em fase de conhecimento, da 1ª Vara. Constatou-se ainda que há três servidores da CIA formados pela Escola Judicial em mediação. Determina-se que referida força de trabalho seja utilizada efetivamente na mediação em fase de conhecimento

Sugere-se que ambas as unidades, por meio de seus orientadores da fase de conhecimento, discutam, em reunião, sobre a viabilidade de realização dessas audiências de mediação, indicando as partes que poderiam aderir ao projeto e os processos com pequeno valor de causa, juntamente a outros critérios de triagem. A reunião será coordenada pelo Coordenador da CIA, devendo a ata ser encaminhada à Corregedoria (correicao@trt15.jus.br).

Foi relatado que há casos ainda de expedição de mandados repetitivos. É importante esclarecer a todas as Unidades da 15ª Região que o Diretor de Secretaria tem acesso aos processos administrativos de investigação patrimonial no sistema EXE15, assim como a importância da consulta no sistema acerca da existência de diligências já realizadas contra os devedores cuja expedição de novo mandado se objetiva, como forma de evitar o retrabalho, principalmente neste momento em que há um enxugamento na quantidade de servidores. Quanto aos oficiais, na hipótese de se depararem com esta situação, o que vem de encontro às orientações da Corregedoria, fica autorizada a devolução do mandado sem cumprimento.

Outro ponto importante é que deverão os oficiais de justiça observar rigorosamente o contido no inciso III da Ordem de Serviço nº 5/2016-CR, no que pertine ao registro em documento anexo à certidão negativa, com extensão “pdf”, no sistema EXE-15, com o título “Rascunho/Anotações”.

Houve discussão sobre a eventual implementação da pesquisa avançada na Coordenadoria Integrada de Atividades Administrativa, Judiciais e Central de Mandados de São Carlos, nos moldes da realizada na sede da circunscrição.



CORREGEDORIA REGIONAL

Orientou-se que, após o consenso dos Magistrados atuantes no Fórum, deverá ser encaminhado ofício à D. Presidência, nos termos da Portaria GP-CR 58/2015, indicando aquele que ficará como responsável técnico pelo setor, para desenvolver tarefas em alinhamento com a Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Ribeirão Preto. Informações minuciosas serão dadas oportunamente pela Corregedoria. Esse ofício deverá ser subscrito por todos os juízes em exercício no Fórum.

10 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

Foi informado pelo Coordenador da CIA que:

10.1- o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local;

10.2 - os livros de ponto de servidores e de posse e exercício de servidores estão de acordo com as normas deste Regional.

11 – ENCERRAMENTO:

No dia 31 de agosto de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

**GERSON LACERDA PISTORI
Desembargador Corregedor Regional**